



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.014/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1044 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0003	SANEAMENTO		
AÇÃO	: 1044	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
UNIDADE	: 021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2022: 2	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	: OBRA			
RESULTADO	: FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO RURAL			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 180.000,00	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.03.17.511.0003.1044 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	807	02.064.003	180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 3.014/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1044 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0003	SANEAMENTO		
AÇÃO	: 1044	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
UNIDADE	: 021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2022: 2	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	OBRA			
RESULTADO	FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO RURAL			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 180.000,00	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.03.17.511.0003.1044 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	807	02.064.000	180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
**Código Identificador:EF784D3F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2022. Edição 3207  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita